



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no município de Cruzeiro o Centro de Controle de Zoonoses, na forma que menciona".

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Centro de Controle de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver ações objetivando o controle da população de animais, bem como a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - O Centro de Controle de Zoonoses será responsável pelas seguintes atividades:

I – Manter um local apropriado para abrigo dos animais, mantendo a sua higiene, cuidado com manuseio de medicamentos, livre de fossas, com estoque apropriado de alimentos e medicamentos e acesso a qualquer munícipe interessado no convívio com os animais.

II – Local apto a receber e instalar, separadamente os caninos, felinos, eqüinos, aves, suínos entre outros similares que se encontrem em situação de abandono na cidade.

III – Fica obrigatória a castração de qualquer animal que estiver no local e com saúde para realizar tal cirurgia.

IV – Manter quadro de funcionários à disposição dos animais contendo no mínimo:

- a) 2 (dois) Veterinários, sendo um Especialista em animais de grande porte;
- b) 2 (dois) Auxiliares para cuidados com os animais;
- c) 2 (dois) Ajudantes Gerais;
- d) 01 (um) Fiscal para acompanhar os animais que foram doados pelo período de 01 (um) ano.



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

V – Realizar feira de doação mensal em local público de fácil acesso à população.

VI – Permitir a contribuição de voluntários ativistas a favor dos animais nas diversas atividades diárias sem custo ao Município.

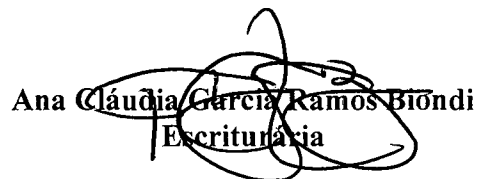
Artigo 3º - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei em até 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2014.


RALFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 14 de outubro de 2014.


Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária